

## PORTARIA Nº. 1.775/15 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

## RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora Ana Paula Pereira Lima Barros, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 15/06/2015 a 19/06/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça